



Educando para a paz

EDITAL NEXT 9/2022

ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA IMERSÃO EM LASERS DE BAIXA E ALTA POTÊNCIA NA ODONTOLOGIA, DE FORMA PRESENCIAL, NO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023.

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas no Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

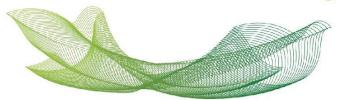
Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Imersão em Lasers de Baixa e Alta Potência na Odontologia* no Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade presencial no 1.º semestre de 2023, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATAS	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA		VALOR DO CURSO
Turma 1 (terça-feira) Turma 2 (sábado)	Turma 1 14h às 17h Turma 2 9h às 12h	Turma 1 11, 18 e 25/4 Turma 2 15 e 29/4 e 6/5	9 horas	Mínimo 7 Máximo 20	Até 4/4/2023	2 parcelas de R\$ 180,00

- **§ 1.º** As inscrições deverão ser realizadas pelo site <u>www.usf.edu.br</u> e o valor do curso pago por meio de boleto bancário.
- § 2.º O curso é destinado a Cirurgiões-Dentistas e estudantes do curso de Odontologia a partir do 6.º semestre.
- § 3.º O curso será realizado nos dias: 11, 18 e 25/4 (turma 1); e 15 e 29/4, e 6/5 (turma 2).
- § 4.º O curso será constituído de 3 encontros de 3 horas cada, com carga horária total de 9 horas.
- **Art. 2.º** O pagamento do curso será em 2 parcelas de R\$ 180,00, a primeira no ato da inscrição e a segunda com vencimento no dia 10 do mês subsequente.









Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 4 de abril de 2023, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

- **Art. 3.º** Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar RG, CPF e comprovante de endereço por meio do protocolo online (upload de documentos).
- § 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.
- § 2.º O estudante matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas.
- § 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.
- § 4.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.
- **Art. 4.º** Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.
- **Art. 5.º** O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até 10 de abril de 2022 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 10 de maio de 2022.
- **Art. 6.º** Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária NEXT, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- **Art. 7.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 3 de março de 2023.

Thiago Alexandre Hayakawa
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária

